



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 2022

APROVADO

em 11/04/2022
Naime Teles

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS
REPARTIÇÕES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

DECRETA

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município, nos dias 14 de abril (quinta-feira, véspera de feriado) em virtude do feriado nacional de 15 de abril, Paixão de Cristo (sexta-feira); e 22 de abril (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes (quinta-feira).

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA
ALEGRE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

Andreia Maria Piaia
ANDREIA MARIA PIAIA

Presidente do Legislativo Municipal
Andreia Maria Piaia
Presidente Legislativo Municipal
Vista Alegre - RS

Registre-se e Publique-se.

Jairton de Cezaro
JAIRTON DE CEZARO
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
12/04/22 à 22/04/22
Naime Teles
Responsável